

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Licitação Eletrônica nº 024/2024 - CL/EMSERH

Processo Administrativo nº: 199.316/2023 - EMSERH

Licitações - e nº 1042055

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos no ramo de **ENGENHARIA CLÍNICA, abrangendo gerenciamento do parque tecnológico, serviços de manutenção preventiva, corretiva (com substituição de peças e acessórios), calibração, ensaio de segurança elétrica, qualificação, metrologia legal, treinamento de operadores, elaboração de especificações/pareceres/laudos técnicos e consultorias no auxílio ao gerenciamento de equipamentos médico-assistenciais**, nas unidades de saúde geridas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, localizadas em **Chapadinha/MA e região**.

I – DA ADMISSIBILIDADE

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa solicitante, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 024/2024**.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia **29/04/2024 às 09h00min** estava definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para que qualquer pessoa física ou jurídica pudesse solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe era **até o dia 22/04/2024**.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 16/04/2024, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a

TEMPESTIVIDADE do pedido.

II – DOS QUESTIONAMENTOS

Em resumo, a requerente solicitou os seguintes esclarecimentos sobre o certame:

(...)

1 – BASE / EQUIPE

Quanto ao dimensionamento de equipe, entendemos que será por conta da contratada, conforme abaixo:

18.1. O dimensionamento da **equipe adequada** para a execução dos **serviços será de responsabilidade da CONTRATADA**, devendo assegurar-se de que será suficiente para o cumprimento integral dos níveis de serviço estabelecidos, no que tange ao tempo de atendimento, emissão de pareceres e laudos, emissão de ART, gestão de software de manutenção, treinamentos, execução de preventivas, corretivas, calibração, qualificação térmica e demais outras atividades pertinentes ao objeto contratado.

OK. Entendido.

Porém, ao dar continuidade a leitura do edital, alguns itens se tornam dúbios.

- a. Será fornecido espaço físico em todos os hospitais?
- b. Existe equipe mínima?
- c. Deverá ter equipe fixa nos hospitais?

31.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar, às suas expensas, todo **material de informática, mobiliário e administrativo** para execução dos serviços constantes deste CONTRATO.

22.20. Disponibilizar, durante a vigência do contrato, todo material e equipamentos necessários para a execução de seus serviços e **adequação do seu espaço físico para o laboratório de manutenção** e apoio à gestão.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NO RAMO DE ENGENHARIA CLÍNICA, ABRANGENDO GERENCIAMENTO DO PARQUE TECNOLÓGICO, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA (COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS), CALIBRAÇÃO, ENSAIO DE SEGURANÇA ELÉTRICA, QUALIFICAÇÃO, METROLOGIA LEGAL, TREINAMENTO DE OPERADORES, ELABORAÇÃO DE ESPECIFICAÇÕES/PARECERES/LAUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIAS NO AUXÍLIO AO GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOASSISTENCIAIS, **INCLUINDO O APROVISIONAMENTO DE EQUIPE MÍNIMA NECESSÁRIA CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA nas unidades de saúde geridas pela Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH, localizadas em Chapadinha e região- MA – HOSPITAL REGIONAL DE MORROS**

32.14. No item referente ao Tempo Médio de Resposta ao Primeiro Atendimento, **as unidades que possuem Postos fixos**, nos chamados feitos fora do horário do técnico na unidade, 08:00 – 12:00/ 14:00 – 18:00, o tempo começará a conta a partir da primeira hora do primeiro dia útil.

22.5. A CONTRATADA deverá **manter no mínimo a composição da equipe técnica mínima.**

ANEXO I-G - CÁLCULO DOS INDICADORES DE META E NÍVEL DE SERVIÇO

Nome do Indicador	Análise do Desempenho	VTD = Percentual do desconto a ser aplicado sobre a fatura mensal (sobre a parcela de serviços)
Tempo Médio de Resposta ao Primeiro Atendimento (TMA) – (Unidade de saúde com posto fixo)	TMA ≤ 2,0 horas	= 0
	2,0 < TMA ≤ 4,0 horas	= - (Valor da Fatura * 0,01)
	TMA > 4,0 horas	= - (Valor da Fatura * 0,02)
Ausência do técnico em equipamentos biomédicos no hospital (FTB) – posto fixo	Nenhuma ausência sem cobertura	= - (Valor da Fatura * 0,00127 * FTB)
VTD a ser aplicado =		∑ VTD

2 – EQUIPAMENTOS SOB RESPONSABILIDADE

HOSPITAL REGIONAL DE BARREIRINHAS											
ITEM	EQUIPAMENTO	G 00 MC	G 01 MP	G 02 CAL	G 03 TSE	G 04 QUAL	G 05 VAL	G 06 ML	G 07 FM	G 08 NR13	G09 APOIO
1	AUTOCLAVE DE BANCADA	X	X	X	X	X				X	
2	APARELHO DE RAIO-X	X							X		
3	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA	X	X	X	X			X			
4	BANHO-MARIA	X	X	X	X	X					
5	BERÇO AQUECIDO	X	X	X	X	X					
6	BISTURI ELÉTRICO	X	X	X	X						
7	BOMBA DE VÁCUO	X	X	X	X					X	
8	BOMBA INFUSORA	X	X	X	X						
9	CARDIOVERSOR / DESFIBRILADOR / DEA	X	X	X	X						
10	ELETROCARDIOGRAFO	X	X	X	X						
11	DETECTOR FETAL	X	X	X	X						
12	CARDIOTACOGRAFO	X	X	X	X						
13	ELETOENCEFALOGRAMA	X	X	X	X						
14	ESFI	X	X	X							
15	LÂMPADA DE FENDA	X	X	X							
16	ESFIGMOMANÔMETRO	X		X				X			
17	FOCO CIRÚRGICO TETO	X	X		X						
18	LENSÔMETRO	X	X								
19	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO	X	X	X	X						
20	FOTOTERAPIA	X	X								
21	GLICOSÍMETRO	X	X								
22	INCUBADORA	X	X		X						
23	TOMOGRÁFO	X	X	X	X						X
24	SISTEMA DE ANESTESIA	X	X	X	X						
25	OXÍMETRO	X	X	X	X						
26	VENTILADOR PULMONAR	X	X	X	X						
27	VAPORIZADOR	X	X	X	X						
28	NEGATÓSCOPIO	X	X								
29	RAIO X FIXO	X	X	X	X	X					
30	ULTRASSOM	X	X	X	X	X					

O Tomógrafo de Barreirinhas, possui contrato de exclusividade e é somente apoio, ou será responsabilidade da Contratada?

Os demais tomógrafos, possuem contrato de exclusividade?

3 – PEÇAS

- AS PEÇAS TERÃO BDI? CONFORME PLANILHA CONSTANTE DO EDITAL.

29.17. Uma vez coletado preço menor, que o apresentado pela contratada, fica está obrigada a adotar o menor valor encontrado.

ANEXO I-H - COMPOSIÇÃO DE BDI

COMPOSIÇÃO DA PARCELA DE BDI (BONIFICAÇÃO E DESPESAS INDIRETAS)

DESCRIÇÃO	SIGLA	PERCENTUAL (%)
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	2,00%
SEGURO E GARANTIA	SG	0,90%
RISCO	R	0,95%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,00%
LUCRO	L	5,89%
TRIBUTOS (PIS E COFINS)	CP	3,65%
TRIBUTOS (ISS)	ISS	3,00%
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA	CPRB	4,50%
VALORES ADOOTADOS COM BASE NO ACÓRDÃO DO TCU Nº 2622/2013		
COM BASE NA FÓRMULA PROPOSTA, TEM-SE:		
$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G) * (1+DP) * (1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$		
BDI		25,00%

Nestes Termos, aguarda posicionamento e esclarecimentos.

Ante o exposto, passa-se à análise do pedido esclarecimento acima transcrito.

III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, **Gerência de Engenharia Clínica/EMSERH**, o qual possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser adquirido. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

O setor competente, esclareceu os questionamentos suscitados:

(...)

1 - Quanto ao primeiro questionamento:

a) As unidades de saúde do lote de Chapadinha não dispõem de salas para o exercício das atividades de engenharia clínica.

b) A contratante deverá de dispor sua equipe de forma que o dimensionamento da equipe adequada para a execução dos serviços será de responsabilidade da CONTRATADA, devendo assegurar-se de que será suficiente para o cumprimento integral dos níveis de serviço estabelecidos, no que tange no tempo de atendimento, emissão de pareceres e laudos, emissão de ART, gestão de software de manutenção treinamentos, execução de preventivas, corretivas, calibração, qualificação técnica e demais atividades pertinentes ao objeto contratado, o perfil mínimo da equipe é conforme subitem 18.2. O perfil da equipe técnica (formação e experiência) é apresentado a seguir: a) Engenheiro Clínico - Formação em Engenharia, com pós-graduação em Engenharia Clínica ou Mestrado ou Doutorado em Engenharia Biomédica ou graduado em Engenharia Biomédica, com registro ativo e adimplente no CREA, para emissão de ART e experiência comprovada em manutenção de Equipamento Médico Hospitalar, conforme atividades pertinentes ao objeto contratado. b) Profissional Técnico com Registro no CFT-Conselho Federal de Técnicos estes devem ter curso técnico com registro ativo e adimplente no CFT e experiência comprovada em manutenção de Equipamento Médico Hospitalar.

c) Não existe obrigatoriedade de equipe fixa nos hospitais, mas o tempo de resposta estabelecido deverá ser obedecido.

2 - Os tomógrafos e ressonâncias possuem contrato de manutenção diverso do objeto desta licitação, entretanto, conforme versa o edital, cabe também a contratada deste apoio e primeiro atendimento para avaliar a necessidade de acionamento da empresa prestadora do serviço.

3 - As peças adquiridas terão aplicação de BDI conforme estabelecido em Edital: aplicação do BDI sobre o menor preço ofertado/coletado."

Com isto, verifica-se que a Gerência de Engenharia Clínica/EMSERH conforme manifestação acima, respondeu os questionamentos solicitados pela empresa requerente.

Portanto, esclarecidos os questionamentos, não houve necessidade de alteração do edital que rege a Licitação Eletrônica nº 024/2024.

IV – DA CONCLUSÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas editalícias, no entanto, nova data de abertura da Licitação Eletrônica nº 024/2024 será publicada nos meios oficiais.**

São Luís – MA, 29 de julho de 2024.

Maria Nathália Pacheco Pereira
Analista Jurídica da CL/EMSERH
Matrícula nº 012.480

Francisco Assis do Amaral Neto
Presidente da CL/EMSERH
Matrícula nº 536